

Comunicado EM/EM – 00079/2020

**Assunto: Necessidade de reconhecimento de firma dos clientes em documentos do Programa de Construção de Redes de Distribuição por Particulares e alteração momentânea do procedimento para envio de Acerto Financeiro e Termo de Acordo e geração de medida 0170.**

Prezados, a CEMIG D dando continuidade ao processo de melhoria e buscando manter a uniformidade dos procedimentos no Programa de Ampliação de Redes de Distribuição por Terceiros – PART, divulga as alterações realizadas no processo de apresentação da documentação dos dossiês das obras deste programa, relativas a necessidade de reconhecimento de firma dos clientes interessados.

A partir da publicação deste comunicado os documentos que compõem os dossiês das obras do Programa PART, que necessitam de assinatura, deverão ser apresentados assinados juntamente com os documentos de identificação válidos e legíveis, para que possam ser feitas as verificações das assinaturas por semelhança, não sendo mais necessário o reconhecimento de firma em cartório. Quando se tratar de Pessoa Jurídica, junto com o Acerto Financeiro e Termo de Acordo (no mesmo arquivo) deverá ser inserida a procuração para comprovação da assinatura do sócio que representou a empresa no processo. (O contrato social ou outro documento que comprove a sociedade deverá ser mantido normalmente, postado no local destinado para este).

O reconhecimento de firma permanece obrigatório para os seguintes documentos:

- Instrumento particular de procuração;
- Instrumento particular de constituição de servidão;
- Carta de cancelamento e ou repactuação de obras

Em virtude da Pandemia do COVID – 19 e alinhados com as medidas de proteção implantadas pela Cemig para mitigação de possível proliferação desta, o seguinte procedimento TEMPORÁRIO para apresentação do Acerto Financeiro e Termo de Acordo, passa a valer a partir da publicação deste comunicado com validade até que a situação se normalize:

As Empresas Credenciadas no Programa PART deverão inserir os Acertos Financeiros e Termos de Acordo assinados no Sistema PART WEB. Posteriormente deverão encaminhar



---

um e-mail solicitando a geração da medida 0170 para o endereço [acertofinanceiropart@cemig.com.br](mailto:acertofinanceiropart@cemig.com.br).

A equipe de Análise de Dossiê PART irá acompanhar os e-mails verificando se os anexos estão corretos e efetuarão a criação da medida 0170 para liberação do projeto para execução.

As Empresas Credenciadas deverão manter os documentos arquivados até que a situação se normalize. Posteriormente encaminharão estes para equipe da EM/MP – PART de Sete Lagoas.

Para informações adicionais, disponibilizamos o serviço “Sanar Dúvidas” através do portal Cemig [www.cemig.com.br/atendimento](http://www.cemig.com.br/atendimento) e também o e-mail [Dúvidasdesligamentosprogramados@cemig.com.br](mailto:Dúvidasdesligamentosprogramados@cemig.com.br).

Atenciosamente,

  
Geraldo Amarildo da Rocha

Gerência de Estratégia e Controle da Expansão e Manutenção Preventiva da Média e Baixa Tensão da Distribuição - EM/EM.

Belo Horizonte, 3 de abril de 2020.

---